



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI N.º 288

"DETERMINA QUE SE DÊ A UMA DAS RUAS DESTA
CIDADE DE BAIXO GUANDU, O NOME DE JUDITH
LEÃO CASTELO RIBEIRO"

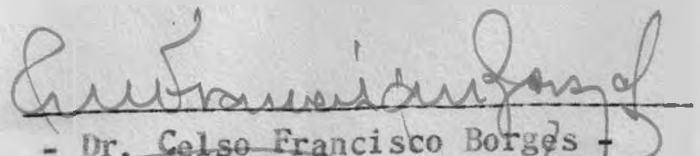
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU! Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art.º 1.º - Passa a denominar-se Judith Leão Castelo Ribeiro, a atual rua Benjamim Constant, como preito de gratidão pelos / serviços prestados a causa pública de nossa cidade e Município, destacando-se entre eles a criação do Orfanato Santa Terezinha e o ensino gratuito no Ginásio Brasil.

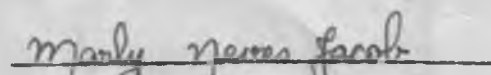
Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE =SE E PUBLIQUE =SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 11 de novembro de 1960


- Dr. Celso Francisco Borges -
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA
Em 11 de novembro de 1960


- Secretária -